



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dispõe sobre a atribuição de pessoal do Setor de Tecnologia da Informação.

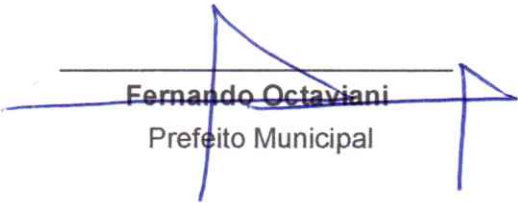
Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dispõe a atribuição de funções e responsabilidades dos funcionários do Setor de Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Agudos – SP.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa dispõe sobre a atribuição e definição de responsabilidades e funções dos funcionários lotados no Setor de Tecnologia da Informação, através da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 11 de julho de 2022

  
Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 18 de julho de 2022**  
**Página: 25 a 28 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2022

### Anexo I

O Setor de Tecnologia da Informação, órgão responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados a investimento, desenvolvimento, manutenção e segurança em tecnologia da informação, compete:

1. Atuar no planejamento estratégico e operacional da Prefeitura, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação das demais Secretarias;
2. Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção;
3. Gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura;
4. Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
5. Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação;
6. Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação;
7. Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática da Prefeitura e Desempenhar outras atividades afins.

a) Coordenação de Infraestrutura e Redes, a quem compete:

8. Contratar serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Prefeitura e gerenciar a qualidade desses serviços;
9. Efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;
10. Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI para o desenvolvimento da Prefeitura;
11. Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI;
12. Manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
13. Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários de TI;
14. Promover, orientar e acompanhar, no que se refere à TI, a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação;
15. Prover ambiente computacional adequado para desenvolvimento, teste, homologação,

treinamento e uso de serviços e soluções de TI e desempenhar outras atividades afins.

b) Coordenação de Sistemas de Informação, a quem compete:

16. Assegurar o correto funcionamento e a aderência dos sistemas às regras de negócio e aos requisitos especificados;
17. Contratar sistemas e serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Prefeitura e gerenciar a qualidade desses serviços;
18. Efetuar a manutenção dos sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados;
19. Elaborar ou garantir a atualização das rotinas e da documentação relativa aos sistemas desenvolvidos;
20. Identificar necessidades e implementar os sistemas computacionais necessários à operação e ao desenvolvimento da Prefeitura;
21. Implantar os Sistemas de Informação, prestar suporte e capacitar os usuários no uso dos sistemas;
22. Levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas;
23. Manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
24. Prover a integração dos Sistemas de Informação;
25. Prover sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados e desempenhar outras atividades afins.

c) Coordenação de suporte ao usuário, a quem compete:

26. Apoiar e supervisionar os setores administrativos da Prefeitura relativamente aos equipamentos da área de informática;
27. Colaborar com a Administração;
28. Implantar, controlar e orientar a aplicação e uso de softwares existentes na Prefeitura;
29. Executar as diretrizes de gestão de tecnologia da informação;
30. Propor e executar a política de informatização administrativa;
31. Responsabilizar-se pela administração da rede da Prefeitura;
32. Responsabilizar-se pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática da Prefeitura e desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

d) Coordenação de Segurança e Monitoramento

33. Assegurar o correto funcionamento dos sistemas de monitoramento urbano e local
34. Manter atualizado e conservado os equipamentos existentes na rede.
35. Efetuar a manutenção de eventuais problemas que aconteçam na rede
36. Identificar necessidade de novas soluções e implementá-las, seguindo as boas práticas de instalação e a padronização definida.
37. Realizar a instalação de câmeras de segurança, alarmes, controles de acesso, NVRs, servidores etc.
38. Definir aspectos técnicos e de segurança dos equipamentos a serem instalados.
39. Contratar soluções ou realizar a aquisição de soluções existentes para solucionar os problemas vigentes.